



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECRETO Nº 2533 de 12 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE):

Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal do Programa Saúde na Escola de Ribeirão Vermelho:

1 – Representante do PSF

1.1 Kátia Miranda

2 – Representante da Secretaria de Educação

2.2 Fernanda de Abreu Silva

3 – Representante da Diretoria da E.M. Manuel P. Ramalho

3.1 Mônica Celeste Maddalena Ramos Dias

4 – Representante da Direção do CMEI – José Teodoro de Abreu

4.1 Magda de Fátima da Purificação

5 – Representante da Psicopedagogia

5.1 Paula Cristina Reis

6 – Representante da Vice Diretoria da E.M Manuel P. Ramalho

6.1 Kátia Monteiro de Abreu

7 – Representante da Odontologia do PSF



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

7.1 Flávio Reis Elisei

8 – Representante da Nutrição

8.1 Sara Pereira Fonseca

9 – Representante da Vigilância Sanitária

9.1 Anderson Moreira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 12 de abril de 2018.


ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
Prefeita Municipal


VÂNIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


FERNANDA DE ABREU SILVA
Secretária Municipal da Educação

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

**TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL
DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - Nº 03154704010**

Termo de Compromisso Municipal que firmam as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do RIBEIRÃO VERMELHO, representadas pelos(as) seus Secretários (as) de Saúde e Educação, para pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola, nos territórios de responsabilidades, objetivando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para recebimento de recursos financeiros e materiais.

O Município de RIBEIRÃO VERMELHO, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 13874373000133, e de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 18244087000108, neste ato representado pelos seus Secretários de Saúde VANIA CRISTINA DA SILVA, CASADO, inscrito (a) no CPF sob o nº 03710524679 e Secretário de Educação FERNANDA DE ABREU SILVA, CASADO, inscrito (a) no CPF sob o nº 03451233606, considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 205, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, o Decreto nº 7.508/2011, e considerando o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, celebram o presente Termo de Compromisso Municipal/do Distrito Federal, formalizando as metas das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares da Educação Básica da Rede Pública de Ensino e a formação permanente de profissionais de saúde e educação, nos seus territórios de responsabilidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso Municipal/do Distrito Federal do Programa Saúde na Escola (PSE) tem por objetivo a conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO

O valor total do incentivo financeiro e critérios de repasse serão baseados no estabelecido na Portaria Interministerial que redefine as regras e critérios para adesão e recebimento de incentivo financeiro para custeio de ações no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo para realização das ações pactuadas no presente instrumento tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ESFERA MUNICIPAL / DO DISTRITO FEDERAL

As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de RIBEIRÃO VERMELHO comprometem-se a:

a) constituir Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal e do Distrito Federal (GTIM) responsável pela gestão do PSE no território. O GTIM deve ser composto, minimamente, pelos Secretários da Saúde e da Educação, por representantes da Atenção Básica e da Educação Básica. Ressalta-se a importância de outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades locais;

b) promover a articulação do Programa Saúde na Escola (PSE) com os projetos político-pedagógicos das escolas envolvidas no programa;

c) definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para o cuidado dos escolares identificados com necessidades de saúde; e

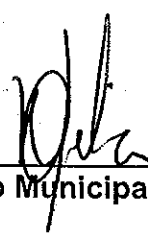
d) encaminhar o presente Termo de Compromisso Municipal ou do Distrito Federal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e de Educação, quando houver.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AÇÕES E METAS PACTUADAS

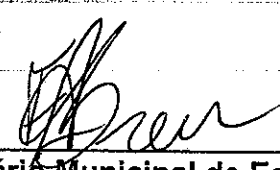
O presente instrumento firma as seguintes ações e metas a serem contempladas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data de assinatura do Termo de Compromisso Municipal/do Distrito Federal do Programa Saúde na Escola (PSE) em 3 escolas com a participação de 1 equipes de atenção básica:

AÇÕES	EDUCANDOS PACTUADOS
1 - Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti	370
2 - Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas	370
3 - Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas	370
4 - Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos	370
5 - Prevenção das violências e dos acidentes	370
6 - Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em	370

eliminação	
7 - Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor.	370
8 - Verificação da situação vacinal	370
9 - Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil	370
10 - Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração	370
11 - Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS	370
12 - Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração	370
13 - Outros	
Não foi cadastrada outra ação	


Secretário Municipal de Saúde

Vânia Cristina da Silva
Secretária de Saúde
P. M. Ribeirão Vermelho-MG


Secretário Municipal de Educação

Fernanda de Abreu Silva
Secretária da Educação
Decreto 2348 / 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 13.874.373/0001-33
Av. Antônio Monteiro da Sé, 28 – Bela Vista – CEP: 37.264-000
Tel.: (35) 3867-1845 Fax: (35) 3867-1790

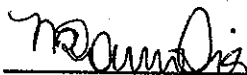
CIENTES DA REUNIÃO DIA 26/03/2018 – Horário 15:30

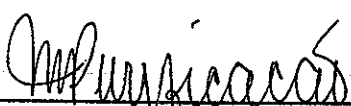

Representante do PSF (Enfumagem)
Kátia Miranda

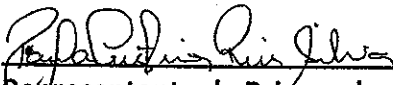
Representante da Secretaria de Educação
Fernanda de Abreu Silva

Representante Sec. Saúde

Representante da Diretoria da E. M. Manuel P. Ramalho
Mônica Celeste Maddalena Ramos Dias

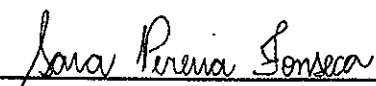



Representante da Direção do CMEI – José Teodoro de Abreu
Magda de Fátima da Purificação


Representante da Psicopedagogia
Paula Cristina Reis

Representante da Vice Diretoria da E. M. Manuel P. Ramalho
Kátia Monteiro de Abreu

Representante da Odontologia do PSF
Flávio Reis Elisei


Representante da Nutrição
Sara Pereira Fonseca

Representante da Vigilância Sanitária
Anderson Moreira